

ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, NA CIDADE DE ARACAJÚ-SE.

TOMADA DE PREÇOS nº 14/2021

L&M SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.175.320/0001-03, devidamente qualificada nos autos do processo de credenciamento, por meio do seu sócio proprietário Ely Pereira da Silva, sendo representada, através de procuraçao por Luciano Pereira Ferreira, que a esta subscreve, com base no art.109, I, 'a' da Lei nº 8.666/93, vem tempestivamente a presença de vossa senhoria interpor

RECURSO

em relação ao resultado declarado pela Comissão de Licitação, sobre a habilitação das licitantes concorrentes na Tomada de Preços nº 14/2021, cujo objeto é “Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, e Complementares de Engenharia e de Infraestrutura, do Presidio Militar de Sergipe, em Aracaju/SE.”

I. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente recurso é apresentado no prazo estabelecido no art.109, I, 'a' da Lei nº 8.666/93, devendo, portanto, a Vossa Senhoria vir a apreciá-lo, em conformidade com o dispositivo a seguir transcrito, e caso não venha a reformar a decisão, seja o presente encaminhado à autoridade superior devidamente informado, conforme preceitua o § 4º do art. 109, *in verbis*:

Art.109. Dos atos da administração decorrente da aplicação desta lei cabem:

- I- Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da mesma, sob pena de responsabilidade.

Tendo em vista que a ata de recebimento, abertura e julgamento foi publicada no dia **08/09/2021**, o prazo recursal se estende até o dia **15/09/2021**.

RECURSO

De acordo com a Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da presente licitação publicada no dia 08/09/2021, a Comissão de Licitação declarou habilitadas todas as licitantes. Porém, conforme a Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da TP nº 15/2021, publicada no dia 09/09/2021, com o objeto de *“Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, e Complementares de Engenharia e de Infraestrutura, do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública – C/OSP, para Implantação de Centro Integrado de Comando de Controle Governador Marcelo Déda - C/ICC, em Aracaju/SE.”*, a representante da licitante **Ana Libório Arquitetos e Associados LTDA – EPP**, manifestou que a licitante **MA Projetos e Serviços Eireli – EPP** apresentou CATs não correspondentes a **Capacidade Operacional** em relação a **Serviços de Arquitetura**.

Como pode ser visualizado no **item 6.1.3.2, página 8/46**, tanto no edital da TP nº 14/2021, quanto no edital da TP nº 15/2021, se faz necessária a apresentação de acervos de **Capacidade Operacional**, como pode ser observado no trecho abaixo retirado do edital citado:

“6.1.3.2. Atestados ou Certidões de Capacidade Operacional, que comprovem ter a empresa licitante executado, para pessoa jurídica de direito público ou de direito privado de serviços com características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação.”

Os projetos pedidos como comprovação na TP nº 14/2021 e TP nº 15/2021 são semelhantes, como pode ser observado nas imagens abaixo:

• **TP nº 14/2021**

6. DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Os produtos a serem entregues compõem-se de estudo preliminar, anteprojeto, projetos básico e executivo, contemplando as especificações de materiais e serviços, orçamentos, quantitativos, cronograma físico-financeiro, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres, relatórios, levantamentos cadastrais e vistorias, protocolos de autorização, conforme detalhado neste Projeto Básico e seus anexos.

Estão incluídos no escopo do objeto deste Projeto Básico todos os serviços abaixo discriminados, detalhados no anexo VI:

Trav. Adauto Botelho, s/n, B. Pereira Lobo, Aracaju/SE – Aracaju / CEP: 49.010-170. Telefone: (79) 3226- 7100
CNPJ nº 34.850.014/0001-16 E-mail:infraestrutura.pn4@pm.se.gov.br

Item	Descrição
1	LEVANTAMENTO CADASTRAL
2	PROJETO DE ARQUITETURA
2.1	ARQUITETURA DE OBRAS EXISTENTES
2.2	MAQUETE ELETRÔNICA
3	PROJETO DE URBANIZAÇÃO
4	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
5	PROJETO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE CONCRETO COM REFORÇO
6	PROJETO ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
6.1	PROJETO ELÉTRICO
6.2	ILUMINAÇÃO EXTERNA
7	PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO
8	PROJETO CFTV
9	PROJETO CLIMATIZAÇÃO
10	PROJETO SONORIZAÇÃO
11	PROJETO HIDRÁULICO
12	PROJETO ESGOTOS SANITÁRIOS
13	PROJETO DRENAGEM PLUVIAL
14	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO
15	RELATÓRIO ANÁLISE DE RISCO - PDA
16	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PDA)
16.1	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)
16.2	PROJETO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (MPS)
17	PROJETO GLP/GN
18	RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE ENCE
19	PROJETO COMUNICAÇÃO VISUAL
20	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Trav. Adauto Botelho, s/n, B. Pereira Lobo, Aracaju/SE – Aracaju / CEP: 49.010-170. Telefone: (79) 3226- 7100
CNPJ nº 34.850.014/0001-16 E-mail:infraestrutura.pn4@pm.se.gov.br

21	PROJETO COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
22	ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

O trecho citado acima pode ser encontrado no Projeto Básico da TP nº 14/2021 nas páginas 3, 4 e 5.

• **TP nº 15/2021**

6. DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Os produtos a serem entregues compõem-se de estudo preliminar, anteprojeto, projetos básico e executivo, contemplando as especificações de materiais e serviços, orçamentos, quantitativos, cronograma físico-financeiro, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres, relatórios, levantamentos cadastrais e vistorias, protocolos de autorização, conforme detalhado neste Projeto Básico e seus anexos.

Estão incluídos no escopo do objeto deste Projeto Básico todos os serviços abaixo discriminados, detalhados no anexo VI:

Item	Descrição
1	Levantamento Cadastral
2	Projeto de Arquitetura
2.1	Maquete Eletrônica
2.2	Arquitetura de Obras Existentes
3	Projeto de Urbanização
4	Projeto de Estudos Geotécnicos
5	Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal
6	Projeto Estrutural, Incluindo Fundações
7	Projeto Elétrico e Iluminação Externa
7.1	Projeto Elétrico
7.2	Iluminação Externa
8	Projeto Cabeamento Estruturado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Pça Tobias Barreto nº 20, Bairro São José, Aracaju-SE
DAF - Tel: 3216-5486



Roberto José Almeida
Secretário Geral

9	Projeto CFTV
10	Projeto de Sonorização
11	Projeto de Climatização
12	Projeto Hidráulico
13	Projeto de Esgoto Sanitário (aprovação ADEMA)
14	Projeto de Drenagem de Águas Pluviais
15	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (aprovação CBMSE)
16	Relatório de Análise de Risco- PDA
17	Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (PDA)
17.1	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)
17.2	Projeto de Medida de Proteção Contra Surtos (MPS)
18	Projeto de Gás GLP/GN (aprovação CBMSE)
19	Relatório de Sustentabilidade e ENCE
20	Projeto de Comunicação Visual
21	Plano de Gerenciamento de Resíduos
22	Projeto de Compatibilização de Projetos
23	Orçamento e Especificação Técnicas da Obra

O trecho citado acima pode ser encontrado no Projeto Básico da TP nº 15/2021 nas páginas 3 e 4.



L&M SERVIÇOS – EIRELI – ME

CNPJ: Nº 25.175.320/0001-03

RUA CARMELO RUFFO, Nº87 – JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, CEP 58.015-460
(83) 3212-9005 – (83) 98768-7533 – LM_SERVICOSPROJETOS@HOTMAIL.COM

Tendo em vista que os projetos solicitados em CATs para ambas as TPs são semelhantes, e levando em consideração o manifesto apresentado pela **Ana Libório Arquitetos e Associados LTDA – EPP**, contra a **MA Projetos e Serviços Eireli – EPP** na TP nº 15/2021, a **L&M Serviços – Eireli – ME** também alega que o procedimento que foi aplicado na TP nº 15/2021, pode ser aplicado na TP nº 14/2021.

PEDIDO

Diante do exposto, requer-se por respeitosa Comissão de Licitação o julgamento do presente recurso, com efeito para que seja feita uma nova análise na documentação de habilitação da licitante **MA Projetos e Serviços Eireli – EPP**, mais precisamente, na Qualificação Técnica da mesma, para que seja comprovado se as CATs apresentadas são de **Capacidade Operacional**, como é explicitamente solicitado no edital.

João Pessoa – PB, 14 de setembro de 2021.

Luciano Pereira Ferreira
CPF: 060.498.644-03